



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

PROJETO DE LEI N.º ____/2025

“Denomina “Praia da Guarderia” a praia entre a Ponte Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto e a Praça da Ciência, no bairro Enseada do Suá.”

Art. 1º. Fica denominada “Praia da Guarderia” a praia existente entre a Ponte Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto (ponto de coordenadas UTM E = 365.284,65 e N = 7.754.430,95) e a Praça da Ciência (ponto de coordenadas UTM E = 365.202,85 e N= 7.754.089,15), no bairro Enseada do Suá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003200360034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela tem por finalidade promover a legalização e oficialização da pequena faixa de areia entre a Ponte da Ilha do Frade (Ponte Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto) e a Praça da Ciência que virou ponto de encontro e vem atraindo a atenção dos banhistas que frequentam a região, popularmente conhecida como "Praia da Guarderia", localizada em um trecho do bairro Enseada do Suá, em Vitória.

O nome "Praia da Guarderia" se justifica pelo fato de que canoas havaianas, caiaques, pranchas de stand up paddle (SUP) e pequenas embarcações costumam ficar acomodadas em uma guarderia náutica, em frente a rampa.

A praia conta com uma infraestrutura com serviços de apoio logístico aos remadores e nadadores, como guarda-volumes, bicicletário, banheiro e ducha. Está localizada próxima ao comércio e de toda a estrutura da cidade.

Conforme parecer da Coordenação de Cadastro e Emplacamento de Logradouros desta Secretaria - SEDEC/GIU/CEL, a área citada existe e trata-se de uma praia, sugerindo alteração da redação inicial para que se inclua os pontos de coordenadas de maneira correta, seguindo o padrão estabelecido, objeto desta emenda.

A denominação da "Praia da Guarderia" garante a preservação do título já existente e consagrado pela população capixaba, mas não outorgado oficialmente. Considerando que as praias são bens públicos de uso comum do povo, a denominação fortalecerá ainda mais o desenvolvimento turístico de Vitória.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003200360034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

Ante o exposto, cumpridos os requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 02 de Julho de 2025.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003200360034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003200360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 02/07/2025 08:26

Checksum: **5DC7D15FCD3E469D13039AA017D89F8438E99B4303BC4B9ED3E853D7EC9972F6**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003200360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.